

Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Projeto de Lei nº 47/67.

Dispõe sobre Criação de Fundação Artística

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada nesta cidade de Ouro Preto, a -
" FUNDAÇÃO ARTÍSTICA DE OURO PRÊTO",

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior terá por finalidade o ensino dos diferentes ramos da musica, tais como - Teoria Musical, Solfejo, Harmonia, etc., bem como, o ensino das Artes - Plásticas.

Art. 3º - As despesas de organização e manutenção desta entidade, até a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros novos) correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do presente exercício.

Art. 4º - Deverá ser consignado na proposta orçamentária para 1968 os recursos necessários, sob a forma de subvenção anual - para a manutenção desta entidade.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a " SOCIEDADE CORAL DE OURO PRÊTO", para organização inicial do ensino da música, até que a entidade ora criada tenha condições para o integral funcionamento da mesma.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto de de 1967

Seuival A. Ramalho
Prefeito Municipal

A Comissão de Educação e Justiça

Em, 29/7/67

Presidente [Assinatura]

APROVADO em primeira discussão

Por unanimidade

Sala das Sessões, 29 de julho de 1967.

Presidente [Assinatura]

Ao Vereador Ailton Martins
para relator

Em 31/7/67

[Assinatura]